



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Fl.131

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA de 23 de DEZEMBRO de 1998

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, na Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, às 19:55 horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária os membros da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a Sessão, invocando a proteção de Deus, solicitando que a Vereadora Geninha proferisse a leitura de um dos Versículos Bíblicos. O Presidente suspendeu temporariamente os trabalhos da presentes sessão. Retornando os trabalhos foi iniciada a Ordem do Dia: I - Em discussão o Parecer Prévio do TCM N°296/91, da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 1990, de responsabilidade do gestor Sr. Ewerton Rios D'Araújo Filho. Na oportunidade o Secretário da Mesa, Vereador Edevaldo, fez a leitura do Parecer Prévio do TCM N°296/91, o qual opina pela rejeição das contas do Poder Executivo Municipal. A seguir, leu o Parecer da Prestação de Contas do Poder Executivo, exercício financeiro de 1990, exarado pela Vereadora Eliana. Por fim, proferiu a leitura da defesa do gestor, Ewerton Rios D'Araújo Filho. Em discussão. Vereadora Eliana discorreu que sua função como legisladora é agir de acordo com o bom senso e a vontade popular ; informou que a fiscalização das contas deve seguir o critério da legalidade e do bom senso, pois o Tribunal de Contas é um órgão composto por Contadores e Auditores Fiscais "gabaritados" e com formação profissional adequada para averiguar possíveis irregularidades nas contas dos Municípios; noticiou que sua posição contrária as contas não se está dando por motivos políticos e sim, em atendimento ao Parecer do Tribunal por realmente constatado irregularidades nas contas. Vereador Aldomir questionou a vereadora Eliana a respeito da existência ou não de alguma denúncia de irregularidade, roubo ou desvio de alguma verba pública ao Tribunal de Contas. Vereador Chico afirmou estar ao lado do Poder Executivo uma vez que acompanha os trabalhos por ele desempenhado e pode testemunhar um exemplo de legalidade e competência. Vereador Andrade, em colóquio de defesa e apoio a Vereadora Eliana, informou que votará de acordo com sua consciência, pois não é profissional da política enfatizando que tudo aquilo favorável ao Município deve ser apoiado e privilegiado, enquanto que os fatos que denegridem a imagem do Município e da população deve ser repudiado. Vereadora Geninha informou que não integrava o plenário da câmara à época da apreciação das contas do exercício financeiro de 1990, mas que hoje acompanha pessoalmente o trabalho do Poder Executivo e pode atestar a idoneidade moral do senhor Prefeito, por saber do seu empenho em bem administrar o município. Vereador Edevaldo informou que as contas, ora em discussão, foram tecnicamente rejeitadas em virtude da contabilização indevida de "restos a pagar" e "não aplicação dos 25% na Educação; destacou que, moralmente, as contas foram aprovadas pela população coiteense quando da realização das últimas eleições Municipais. O Presidente fez a leitura do

[Handwritten signature]
Tudo realizado em 23.12.98

[Handwritten signature]
Jornalista

[Handwritten signature]
Aldomir



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Fl.132

Parágrafo Único, Art. 65, do Regimento Interno, o qual permite ao Prefeito Municipal, apresentar defesa pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. Concedida a palavra ao Prefeito Municipal, o qual discorreu que no Parecer de rejeição emitido pelo Tribunal de Contas, não foi mencionado, nos motivos que forçaram a rejeição, o uso de má fé ou até mesmo prática de corrupção e sim erros técnicos, como a não aplicação dos 25% no ensino fundamental. Em votação secreta: rejeitado o Parecer Nº 296/91 do Tribunal de Contas, por onze votos contrários, três favoráveis e um branco. Na sequência, o Presidente declarou aprovadas a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 1990, de responsabilidade do gestor Ewerton Rios D'Araújo Filho. Fez uso da Tribuna o Prefeito Municipal, Ewerton Rios D'Araújo Filho, oportunidade em que fez breve resumo das obras em andamento no Município. O Presidente convocou todos os vereadores para a sessão extraordinária de eleição e posse da nova Mesa Diretora, a realizar-se dia 01 de janeiro de 1999, a partir das 19:00 horas. Nada mais havendo, foi a presente ata digitada, impressa, lida, discutida e aprovada por todos. A seguir, a ata foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais que desejaram. Será posteriormente transcrita em livro próprio.

segundo feita nota, Edevaldo
Santiago *Cam* Hugo M. Barniero, Emanoel Cirino
Cruz, Antonio de Jesus *[assinatura]*
[assinatura] *[assinatura]* Maria Eugênia C. de B.
Camargo *[assinatura]* Francisco C. de B. Jr.
Ermilson *[assinatura]*
Pedro Verduin de Jesus